



PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 5 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova as contas do Município de Januária, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício financeiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno e em atenção ao que dispõe o art. 31 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Januária, referentes ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Senhor Maurício Almeida do Nascimento, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante do Processo nº 1148147.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, 27 de novembro de 2025

Vereador Neiriberto Vieira de Souza

Presidente

Vereadora Mônica Cordeiro de Oliveira

1º Secretária

RESOLUÇÃO Nº 6 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova as contas do Município de Januária, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício financeiro de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno e em atenção ao que dispõe o art. 31 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Januária, referentes ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Senhor Marcelo Félix Alves de Araújo, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante do Processo nº 1072011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, 27 de novembro de 2025

Vereador Neiriberto Vieira de Souza

Presidente

Vereadora Mônica Cordeiro de Oliveira

1º Secretária

RESOLUÇÃO Nº 7 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova as contas do Município de Januária, Estado de Minas Gerais, referentes ao exercício financeiro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno e em atenção ao que dispõe o art. 31 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Januária, referentes ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do

Senhor Marcelo Félix Alves de Araújo, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante do Processo nº 1104734.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, 27 de novembro de 2025

Vereador Neiriberto Vieira de Souza

Presidente

Vereadora Mônica Cordeiro de Oliveira

1º Secretária